

TERMO DE REFERÊNCIA**1 OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de **Material para a Pesquisa larvária do Programa Municipal de Combate a Dengue-PMCD** que permitam à SESMA, através do Departamento de Vigilância em Saúde, atender suas necessidades para atendimento da população do município de Belém, conforme especificações constantes neste TR, com a finalidade de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**, conforme os prazos, especificações técnicas e quantitativas discriminados na tabela abaixo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo de aquisição na modalidade **DISPENSA de LICITAÇÃO**, atendendo aos requisitos do art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em acordo DECRETO PMB Nº109.445-2024 vistas à aquisição do item especificado neste Termo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a maior agilidade para a devida demanda.

2.2 **MOTIVAÇÃO:** Este Registro de preços para futura e eventual aquisição provém da necessidade de amparar a manutenção dos programas da Divisão de Controle de Endemias com intuito de manter a pesquisa larvária, cujo objetivo de coletar formas imaturas (larvas e pupas) de vetores como: *Aedes aegypti* (dengue, *Zika* vírus, *Chikungunya*, Febre Amarela e outros), *Anopheles ssp* (malária), e zoonoses no município em uma plena oferta de serviços com qualidade a população, bem como prover aos profissionais condições técnicas para o desenvolvimento adequado das suas funções. Convém salientar a importância em assegurar o fornecimento deste material adequado ao serviço de Controle vetorial através do emprego da Técnica de Pesquisa Larvária, os quais de acordo *Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle Epidemias de Dengue (BRASIL, 2009)* e devem ser oportunizado com o tipo de ocorrência encontrada, podem resultar na melhora efetiva dos serviços, bem como evitar a continua manutenção da transmissão de eventuais agravos.

2.3 Considerando a necessidade da presente aquisição devido a situação crítica visto que estamos sem o material necessário para pesquisa larvária, para o trabalho de campo;

2.4 Do ponto de vista desta administração e de suma importância assegurar o adequado fornecimento dos materiais, visando o atendimento dos pacientes de saúde pública do Município de Belém, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS)

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os materiais para o Programa Municipal de Controle de Dengue- PMCD, os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/ DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos bens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas, a fim de que seja permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição.

4.2 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

4.2.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando

possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

4.2.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

4.2.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

4.2.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

4.2.5. Apresentar na proposta garantia dos itens, não podendo ser menor que 24 (vinte e quatro) meses;

4.2.6. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

5. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações, ou a consolidação, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades comerciais ou sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, e; Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- d)** Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que comprova a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante / fornecedor.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial no domicílio;
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras** do último exercício financeiro já exigível e apresentada na forma da lei, quando não houver indicação no SICAF;

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

6 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA (GARANTIA) OU DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os objetos deverão ser entregues até **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: SEPAT – Avenida Almirante Barroso, 4833- Bairro: Casanheira. Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª – feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 (trinta) dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESMA/PMB, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.2 A critério da SESMA poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

6.3 O recebimento e a aceitação dos materiais para o Programa Municipal de Controle de Dengue – PMCD estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SESMA, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

6.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

6.5 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

6.6 Não serão aceitos itens diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

6.7 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos itens, o **Contratante**, comunicará o fato, por escrito, ao contratado, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos itens**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

7 DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

- 7.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-las, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência à expressão “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;
- 7.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;
- 7.1.3 Indicar na proposta que o preço unitário do item ofertado serão fixos e irrevogáveis;
- 7.1.4 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas nos anexos deste TR, não será levada em consideração;
- 7.1.5 Caso haja necessidade de entrega de itens em quantidades menores, esse valor deverá ser proporcional à quantidade solicitada;
- 7.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

8 DO RECEBIMENTO

- 8.1 O recebimento e a aceitação dos itens adquiridos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:
- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório;
 - b) **Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta aquisição, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
 - c) Serão designados para o recebimento dos objetos licitados o servidor: Marcelo Ribeiro de Souza, e-mail: dcedevs@sesma.pmb.pa.gov.br, telefone (91) 98042-3680 para possíveis dúvidas, esclarecimentos e horários para entrega.

9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades do **FORNECEDOR**:

- 9.1 Fornecer o objeto da aquisição de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 9.2 Colocar à disposição da **SESMA**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste TR;
- 9.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 9.4 Responsabilizar-se pelas garantias do(s) item(s) objeto da aquisição dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas,

inclusive aquelas com deslocamentos;

9.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela SESMA/PMB, sem prévia autorização;

9.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB;

9.8 Colocar à disposição da **CONTRATANTE**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais para o Programa Municipal de Controle a Dengue- PMCD, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no mesmo;

10 DAS RESPONSABILIDADES DA SESMA

São obrigações da **SESMA/PMB**:

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2 Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste TR, por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21;

10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do(s) item(s) que compõe(m) o objeto deste Termo de Referência a serem recebidos;

10.6 Notificar a empresa fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11 CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 A **CONTRATANTE** convocará o fornecedor a dar ciência à Nota de Empenho e proceder o cumprimento de forma imediata, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e previsto na Lei nº 14.133/21.

11.2 A recusa injustificada do fornecedor em entregar o(s) item(s) empenhado, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3 Os empenhos terão suas vigências submetidas ao que determina a Lei nº 14.133/21.

11.4 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do fornecedor no SICAF.

11.5 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SESMA/PMB

13 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

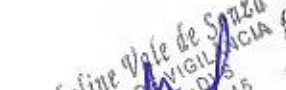
13.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto desta aquisição, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Belém-PA, 11 de julho de 2025.


Carlene Castro de Almeida
Chefe da Divisão de Controle de Endemias


Michelina Vale de Souza
Diretoria de Vigilância em Saúde




ANEXO A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	Tubo de ensaio (ou tubitos) de acrílico, capacidade 5 ml, com tampa plástica	Pacote (100 unid.)	480

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº 31.204 /2025 – GDOC

Interessado: Divisão de Controle de Endemias - CVEE/DVS/SESMA

Objeto: Aquisição de material para acondicionamento e transporte de larvas – PMCD

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para acondicionamento e transporte de larvas, a fim de assegurar a plena execução das atividades do Programa Municipal de Combate à Dengue (PMCD), especialmente no apoio às ações dos Agentes de Combate a Endemias, apresenta-se a presente justificativa para contratação direta, nos termos da legislação vigente. Em atenção ao Parecer Jurídico nº 3313/2025 – NSAJ/SESMA, que recomendou ajustes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na Justificativa de Preço, esclarece-se o que segue:

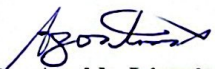
1. Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP):
O ETP, por natureza, possui caráter meramente estimativo, servindo como instrumento inicial de planejamento e identificação da necessidade administrativa. Seus valores são utilizados como referência preliminar, não vinculando a Administração quanto ao montante final a ser contratado. Assim, não se faz necessária a retificação dos valores constantes no ETP, visto que os ajustes e correções de valores já são considerados em etapas subsequentes do processo, em especial na pesquisa de mercado, no mapa comparativo de preços e na definição do valor estimado da contratação. Dessa forma, eventual divergência de valores não compromete a regularidade do processo.

Conclusão:

Dessa maneira, a contratação mantém-se adequada, uma vez que:

- O ETP cumpre seu papel de estimativa preliminar, sem necessidade de retificação;
- Todos os demais requisitos legais e administrativos foram observados.

Belém, 16 de setembro de 2025.


Agostinho Aroldo Limeira Araújo
Coordenador de Vigilância Epidemiológica e de Endemias

Agostinho Aroldo Limeira Araújo
Coordenação de Vigilância Epidemiológica
e de Endemias - DVS/SESMA
Matrícula: 2071200-030

Página 1 de 1

PARECER TÉCNICO - NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO Nº 2122/2025 – NCI/SESMA

Interessado: SESMA/PMB

Processo Administrativo nº: 31204/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LARVAS - PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE-PMCD.

Unidade Requisitante: DIVISÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS/DEVS/SESMA

1. DO RELATÓRIO

O presente processo administrativo tem por objeto a análise da possibilidade de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LARVAS - PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE-PMCD, que permitam à SESMA, através do Departamento de Vigilância em Saúde, atender suas necessidades para atendimento dos agentes de combate a endemias do município de Belém.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

- **Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de pequeno valor).**

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO

Com base na instrução processual constante nos autos, verifica-se que:

- Em observância ao processo, verifica-se que a contratação em tela, possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- Justificativa de preço (art. 72, VI): Foi apresentada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado.
- Escolha do fornecedor (art. 72, V): Consta justificativa plausível para a escolha do fornecedor, com base em critérios objetivos de vantagem.
- Dotação orçamentária (art. 72, III): Apresenta-se declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, emitida pela unidade competente.
- Habilitação mínima (art. 72, IV): O fornecedor escolhido apresentou documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
- Aprovação e autorização (arts. 72, VII e VIII): A proposta foi aprovada e há despacho formal da autoridade competente autorizando a contratação.

- Parecer jurídico: Consta nos autos parecer do Núcleo Jurídico Nº 3.313/2025 – NSAJ/SESMA, o qual reconhece a possibilidade legal da dispensa de licitação, conforme o dispositivo da Lei nº 14.133/2021, não apontando óbices à continuidade do feito.

4. DA CONCLUSÃO

Verificada a regularidade formal da instrução processual nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o enquadramento correto no art. 75, II (dispensa pelo valor), esse NCI/SESMA aponta a **CONFORMIDADE** do presente processo, sem óbices, salvo melhor juízo, à formalização da contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LARVAS - PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE-PMCD, conforme descrito no Termo de Referência.

Ressalta-se que a contratação somente deverá ser efetivada após a publicação do extrato da dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Belém/PA, 09 de setembro de 2025.

ALFREDO ALVES
RODRIGUES
JUNIOR

Assinado de forma digital
por ALFREDO ALVES
RODRIGUES JUNIOR
Dados: 2025.09.09
10:52:18 -03'00'

ALFREDO ALVES RODRIGUES JUNIOR

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA

PARECER JURÍDICO Nº 3313/2025 – NSAJ/SESMA

PROTOCOLO Nº: 31204/2025 – GDOC

INTERESSADO: DIVISÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS/DEVS/SESMA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LARVAS – PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE-PMCD.

ANÁLISE: POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART.75, II, LEI 14.133/2021.

Senhor Secretário Municipal de Saúde,

1 - DOS FATOS

Trata-se da análise do processo de solicitação de COMPRA DIRETA DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LARVAS – PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE-PMCD, que permitam à SESMA, através do Departamento de Vigilância em Saúde, atender suas necessidades para atendimento dos agentes de combate a endemias do município de Belém, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no TR.

Constam nos presentes autos:

- 1- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD (COM A EXPLICAÇÃO DA DEMANDA);
- 2- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR;
- 3- TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4- DECLARAÇÃO PCA – 2025;
- 5- CERTIDÃO DO NUCLEO DE CONTRATOS;
- 6- FOLHA DE INSTRUÇÃO COM EMAILS E PROPOSTAS;
- 7- MAPA COMPARATIVO E BANCO DE PREÇOS;
- 8- CERTIDÕES NEGATIVAS E DE REGULARIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA;
- 9- RELATÓRIO DE COTAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR;

10-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FORNECIDA PELO FMS;

É o sucinto relatório. Após tramitação regular, com todas as informações pertinentes, veio a esta Assessoria para análise e emissão de parecer Jurídico.

2 - DO DIREITO

Primeiramente, é importante ressaltar que a presente análise, limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos setores competentes desta Secretaria.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

De acordo a Nova Lei nº 14.133/2021, os processos de compra direta, deverão ser instruídos com os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 72 e incisos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - Documento de formalização de demanda;

II - Estimativa de despesa de acordo com o art. 23;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

V - Comprovação de o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Nesse sentido, o presente processo está com sua instrução regular, para a presente fase em que se encontra, com a elaboração do parecer jurídico, previsto no inciso III do dispositivo legal mencionado acima.

II. NÃO OBRIGATORIEDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

Apesar de ter sido elaborado, não há obrigatoriedade no presente caso de Estudo Técnico Preliminar.

A Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão de exceções à elaboração da ETP, no seu art. 14:

"(...) Art. 14. A elaboração do ETP:

I- é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; (...).

Neste sentido, temos que o valor total de referência desta contratação é de **R\$ 10.041,60 (dez mil, quarenta e um reais e sessenta centavos)**, valor esse abaixo do limite previsto pelo inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, estando limitado em **R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** para contratação de demais serviços e compras.

Desta forma, pelo fato de o presente certame estar enquadrado no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 (dispensa pelo valor), , à Administração Pública Municipal resta desnecessário o ETP, posto que amparada nos dispositivos legais acima descritos.

Por amor ao debate, em que pese a não obrigatoriedade do ETP, em virtude do mesmo ter sido apresentado, é necessário que se corrija o valor a ser contratado no Estudo Técnico Preliminar, haja

vista a incompatibilidade com o valor apresentado na justificativa de preço.

III. Plano de Contratação Anual (PCA).

Nos termos do Art. 12, VII, o Plano de Contratação Anual deve compor os processos licitatórios.

Neste sentido, O DFD anexado aos autos, Preenche o presente requisito, sem óbice jurídico à sua continuidade.

IV. TERMO DE REFERÊNCIA -TR

O Termo de Referência deverá conter os elementos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e os incisos do §1º do art. 40 da lei 14.133/2021.

Verifica-se que o Termo de referência consta no processo, apresenta a definição do objeto, quantitativo, prazo, e demais requisitos da contratação que irão permitir o atendimento da necessidade da SESMA.

V. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

O Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 estatui que o processo de contratação direta instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei, onde determina que "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado"

No âmbito municipal, o tema é tratado pelo art. 5º

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- composição de custos unitários menores ou iguais

Av. Governador José Malcher nº 2821 - São Brás,
CEP 66090- 100E-mail:sesmagab@gmail.com
Tel: (91) 3236-1608/98413-2741

à mediana do item correspondente nos sistemas de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Nesse sentido, identifica que a cotação realizada atende aos requisitos citados acima, onde consta o mapa comparativo que demonstra o preço médio de mercado.

Outrossim, deve haver demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme art. 72, inciso IV da Lei de Licitações, o qual também já consta anexado aos autos, conforme disponibilizado pelo Fundo

Municipal de Saúde, em 06/08/2025.

todavia deve ser ajustado a justificativa de preço, fazendo constar como fundamentação o Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VI. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

É sabido que o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Executivo. Não obstante, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos fatos especificados na legislação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta feita, em sintonia com a determinação constitucional supracitada, que faz ressalva aos casos previstos na legislação infraconstitucional, o legislador prevê hipóteses de dispensa de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas, sem a realização de certames licitatórios.

Em observância ao processo, verifica-se que a contratação em tela, possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo certo que o Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, atualizou o valor do inciso II, para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**. *In casu*, a contratação direta far-se-á com fundamento no disposto do artigo supramencionado, afinal o valor do caso em comento se enquadra nesse dispositivo legal.

Dessa forma, não temos óbice jurídico à contratação direta no caso ora em exame, para atender os termos do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD e do TERMO DE REFERÊNCIA, além dos demais documentos da instrução processual, por via da dispensa de licitação enquadrada no Art. 75, II, Lei 14.133/2021 (Nova lei de licitações).

- Justificativa do Preço e Escolha do Contratado;

Além disso, a pesquisa de preço teve como o parâmetro o artigo 5º, inciso III e IV do Decreto Municipal nº 107.812/2023, o qual poderá ser utilizado de forma combinada ou não, neste contexto foi utilizado a opção de cotação direta com no mínimo 03 (três) fornecedores e consulta no banco de preços.

Sendo assim, a escolha da empresa contratada se dar-se-á pelo critério de menor preço por item apresentado na pesquisa de preço, desde que, este venha cumprir os demais requisitos estabelecidos no processo em epígrafe e na Legislação pertinente.

Portanto, a empresa deve apresentar os documentos exigidos no termo de referência (item 5), incluindo a regularidade fiscal e o cartão CNPJ, para demonstrar que preenche os pressupostos estabelecidos nos artigos 63 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, de acordo com Decreto Municipal nº 107.924/2023 que regulamenta a modalidade Dispensa, segundo o art. 4º, §3º, na impossibilidade de dispensa na forma eletrônica, deverá ser justificada.

3 - DA CONCLUSÃO

Ante exposto, considerando que a referida contratação atende aos Princípios norteadores da Administração Pública, e, ainda, havendo expressa previsão legal, abarcando as hipóteses elencadas na legislação em comento, **OPINAMOS pela possibilidade de COMPRA DIRETA DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LARVAS - PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE-PMCD, que permitam à SESMA, através do Departamento de Vigilância em Saúde, atender suas necessidades para atendimento dos agentes de combate a endemias do município de Belém, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no TR, além dos demais documentos da instrução processual, por via da dispensa de licitação enquadrada no Art. 75, II, Lei 14.133/2021 (Dispensa de pequeno valor), já que o montante deste certame, conforme registro nos autos, é R\$ 10.041,60 (dez mil, quarenta e um reais e sessenta centavos.**

Devendo entretanto a administração formalizar como vencedora a empresa que apresentou como proposta o menor preço, que não há nos autos, devendo no ato de contratação apresentar documentos exigidos no termo de referência (item 5), incluindo a regularidade fiscal e o cartão CNPJ, para demonstrar que preenche os pressupostos estabelecidos nos artigos 63 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

É preciso ainda fazer ajuste:

- a) no ETP, em que pese a não obrigatoriedade, em virtude do mesmo ter sido apresentado, é necessario que se corrija o valor a ser contratado no Estudo Tecnico Prelimar, haja vista a incompatibilidade com o valor apresentado na justificativa de preço;
- b) E ajuste a justificativa de preço, fazendo constar como fundamentação o Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que já consta nos autos a dotação orçamentária fornecida pelo FMS, para atender a presente demanda, que seja feita a regular a publicação em sitio eletrônico oficial do ato que

autoriza a contratação direta.

Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, bem como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos Setores Responsáveis e pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalte-se o caráter meramente opinativo deste parecer, respeitando o poder soberano do Titular desta SESMA, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

É o parecer.

Belém-Pa, 04 de setembro de 2025

**YURI GOUVEIA
BARBOSA DE SOUZA**

Assinado de forma digital por YURI
GOUVEIA BARBOSA DE SOUZA
Dados: 2025.09.04 13:03:58 -03'00'

YURI GOUVEIA BARBOSA DE SOUZA
Assessoria Jurídica-NSAJ

De acordo,

**JORGE FACIOLA
DE SOUZA NETO**

Assinado de forma digital por
JORGE FACIOLA DE SOUZA
NETO
Dados: 2025.09.05 11:40:59
-03'00'

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO

Diretor do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos - NSAJ/SESMA

MAPA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 31204.2025 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE ENSAIO (TUBITOS) - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART.75,II DA LEI 14.133.2021																							
ITEM	OBJETO	APRESENTAÇÃO	QDT	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		PESQUISA DA INTERNET		PESQUISA DA INTERNET		PORTAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA(PNCP)		PORTAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA(PNCP)		BANCO DE PREÇOS					
				LOUSADA DE OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ:06.830.363/0001-30		PER-LAB -IND. E COM. - CNPJ:58.954.694/0001.86		FERPEL COMER. REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ:14.067.722/0001-78		LABOR SHOPPING - CNPJ :35.505.446/0001-52		SUPER LABOR - CNPJ:34.826.360/0001-69		P.E. Nº90.044.2024 - UNI.FED. DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ:15.461.510/0001-33		A.R.P Nº90020.2024 - HC DE SÃO PAULO - CNPJ:60.448.040/0001-22		COMER. APOLO LTDA - CNPJ:02.440.676/0001-21		STA.CRUZ DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:23.535.727/0001-79		ITUMEDICA MAT. HOSP.LTDA - CNPJ:19.442.810/0001-26	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBOS DE ENSAIO (TUBITOS) DE ACRÍLICO - CAPACIDADE DE 5 ML - COM TAMPA PLÁSTICA	PCT/1,000 UND	48	R\$ 210,00	R\$ 10,080,00	R\$ 455,00	R\$ 21,840,00	R\$ 209,20	R\$ 10,041,60	R\$ 279,80	R\$ 13,430,40	R\$ 339,90	R\$ 16,315,20	R\$ 790,00	R\$ 37,920,00	R\$ 500,00	R\$ 24,000,00	R\$ 800,00	R\$ 38,400,00	R\$ 410,00	R\$ 19,680,00	R\$ 250,00	R\$ 12,000,00
				R\$ 10,080,00		R\$ 21,840,00		R\$ 10,041,60		R\$ 13,430,40		R\$ 16,315,20		R\$ 37,920,00		R\$ 24,000,00							

OBS: O MAPA FOI ELABORADO CONFORME ESTABELECE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº73/2020 - SLTUMPOG E, APÓS ANÁLISE CONSIDERANDO OS PARAMETROS DA MÉDIA SANEADA, TODOS OS PREÇOS FORAM MANTIDOS PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA.

MARCUS VINICIUS
ASSESSORA DE COMPRAS
DEADI/COMPRAS/COTAÇÃO/SESMA-PMB

MARCUS
VINICIUS
FERRO
CUNHA
PINHEIRO:8
0119476215

Assinado de forma
digital por
MARCUS VINICIUS
FERRO CUNHA
PINHEIRO:801194
76215
Dados: 2025.07.31
14:13:13 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESMA/PMB

CNPJ: 07.917.818/0001-12 Responsável: MARCUS VINICIUS FERRO CUNHA Telefone: (91) 3251-4248
Departamento: SETOR DE COMPRAS-DEAD-SESMARelatório de Cotação: GDOC Nº31204.2025 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE ENSAIO (TUBITOS) -
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART.75,II DA LEI 14.133.2021

Pesquisa realizada entre 31/07/2025 11:31:49 e 31/07/2025 11:50:15

Relatório gerado no dia 31/07/2025 11:50:28 (IP: 187.73.105.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) TUBOS DE ENSAIO(TUBITOS) EM ACRILÍCO .	3	48.000 Unidades	R\$ 0,49 (un)	-	R\$ 0,49	R\$ 23.520,00

Valor Global: R\$ 23.520,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: TUBOS DE ENSAIO(TUBITOS) EM ACRILÍCO .

Preço Estimado: R\$ 0,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,49 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,49

Quantidade	Descrição	Observação
48.000 Unidades	TUBOS DE ENSAIO EM ACRILÍCO -CAPACIDADE 5 ML COM TAMPA PLÁSTICA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,80



Órgão: MUNICIPIO DE PASSA E FICA / 08144982000105 - Prefeitura

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos para atender as demanda dos Agentes de Combate à Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do município de Passa e Fica/RN.

Descrição: **Tubito de ensaio 12x75 mm , em material de poliestireno cristal para coletar larvas, com tampa 5** - Tubito de ensaio 12x75 mm , em material de poliestireno cristal para coletar larvas, com tampa 5

Data: 09/06/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08144982000105-1-000060/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 09/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400

Unidade: Unid

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.440.676/0001-21 *VENCEDOR*	COMERCIAL APOLO LTDA	R\$ 0,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMOCIM / 3 - Secretaria de Saúde

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM/CE.

Descrição: **TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 X 75MM, CAPACIDADE 5 ML.** - TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 X 75MM, CAPACIDADE 5 ML.

Data: 09/05/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07660350000123-1-000047/2025

Lote/Item: 1/38

Ata: N/A

Homologação: 12/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.535.727/0001-79 *VENCEDOR*	SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,41

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITURAMA/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de teste rápido da dengue NS1 e teste rápido antígeno Covid 19 e Influenza A/B.

Descrição: **Tubos de ensaio com tampa, fabricado em acrílico, medindo 12x75mm. 5 ml.** - Tubos de ensaio com tampa, fabricado em acrílico, medindo 12x75mm. 5 ml.

Data: 24/02/2025 00:00

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA

SRP: NÃO

Identificação: 129708

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.442.810/0001-26 *VENCEDOR*	ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,25



Marcus Vinicius Ferro

Assinatura

MARCUS VINICIUS FERRO CUNHA 31/07/2025





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

Data: 31/07/2025 11:36:34

Acessar a fonte [aqui](http://licitanet.com.br)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 31/07/2025 11:38:56

Acessar a fonte [aqui](https://www.gov.br/pncp/pt-br)





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.044/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.000708/2024-83
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, nomeado pela Portaria nº 1.352 de 27 de outubro de 2024, portador da matrícula funcional nº ****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.044/2024, publicada no DOU de 04/12/2024 - SEI 5291572, processo administrativo nº 23104.000708/2024-83, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de consumo Laboratorial e Vidraria em geral - parte VI, especificado(s) no(s) item(ns) 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 90.044/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01.199.377/0001-84 - AZEHEB INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - Rua Evaristo F. Ferreira da Costa, 621 - Bairro Jardim das Américas - Curitiba - PR - CEP 81530-090 - fone (41) 3052-3669 - e-mail: vendas5@azeheb.com.br. Representante: Rodrigo Azevedo Bukta								
25	447.030	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO MATERIAL DIDÁTICO, COMPONENTES PAINEL DE ESTUDOS DE LIGAÇÕES EM SÉRIE E PARALELO, FINALIDADE AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA, ELETRODINÂMICA	Bobina 800-1600-2400 Espiras de cobre esmaltado Número de Espiras: 800 – 1200 – 2400 espiras Bornes elétricos montados em painel metálico. Carretel para encaixe em núcleos de 29x29mm. Dimensões: 90x70x70mm. Aplicação: Estudo de Campo Magnéticos. A DESCRIÇÃO A SER SEGUIDA É A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	6	850,0000	5.100,0000	AZEHEB
67	460.165	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO TUBO, APLICAÇÃO* PARA ESPECTROSCOPIA ELETRÔNICA ANÁLISE DE LINHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMA CAPILAR, ELETRODOS DE METAL, DIMENSÕES* COMPRIMENTO TOTAL 260MM, COMPRIMENTO CAPILAR	Material: Hidrogênio	UN	4	1.000,0000	4.000,0000	AZEHEB
TOTAL - R\$ 9.100,000								

37	428.733	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE* ATÉ 40 UNIDADES		UN	35	153,1200	5.359,2000	QUALIVIDROS
40	237.123	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TETINA DE LATEX E PIPETA ESMERILHADA, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL		UN	250	6,7000	1.675,0000	QUALIVIDROS
49	411.986	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO EXTENSORA PARA ESFREGAÇÃO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM	COTAR A UNIDADE - FORNECER EM CAIXA COM 5 UNIDADES.	UN	50	6,3300	316,5000	PRECISION
55	451.636	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO* CRIOGÊNICO	Cotar a unidade - Fornecer em pacote com 100 un.	UN	3100	0,6800	2.108,0000	CRAL
57	437.209	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF- Cotar a unidade - Fornecer cx/pact com 250 unidades	UN	7000	0,7900	5.530,0000	JET
58	426.030	MUFA LABORATÓRIO, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO SIMPLES, ABERTURA ABERTURA ATÉ 25 MM		UN	15	13,9000	208,5000	QUALIVIDROS
80	468.068	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 RELOJOEIRO, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA LISA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 10 CM, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL		UN	23	52,0300	1.196,6900	QUALIVIDROS
81	468.069	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 RELOJOEIRO, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA LISA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12 CM, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL		UN	24	26,8400	644,1600	QUALIVIDROS
84	411.111	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, MODELO HISTOLÓGICA, TIPO PONTA PONTA FINA, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM		UN	15	26,7300	400,9500	QUALIVIDROS
85	417.364	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 10 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS		UN	10	18,0500	180,5000	QUALIVIDROS
86	409.534	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 50 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS		UN	69	20,8000	1.435,2000	QUALIVIDROS
92	410.504	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA,		UN	25	5,7000	142,5000	QUALIVIDROS



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Divisão De Material - NILO

MEMORANDO

Nº do Processo: 145.00012384/2023-81

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Assunto: MICROTUBO POLIPROP/C/TAMPA CAP:2,0ML PC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145.00012384/2023-81
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020/2024

O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225, bairro Cerqueira César na cidade de São Paulo inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.448.040/0001-22 neste ato representado por seu **Superintendente**, ANTÔNIO JOSE RODRIGUES PEREIRA, doravante designado simplesmente HCFMUSP e por seus Órgãos Técnicos, Núcleo Econômico Financeiro – NEF e Núcleo de Infraestrutura e Logística - NILO, representados por seus coordenadores, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo **145.00012384/2023-81**, RESOLVE celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023 c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **TUBO DE ENSAIO POLIPROPILENO 12X75MM, MICROTUBO POLIPROP.C/TAMPA CAP. 1,5 ML PCR, TUBO P/COL/SANG A VAC C/ANT FLU/SOD ENTRE 2 A 4ML, TUBO P/COL/SANG A VAC S/ANTICOAG ENTRE 4ML 5 ML, MICROTUBO POLIPROP/C/TAMPA CAP:2,0ML PCR**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do edital de Licitação nº 90020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM 1

DESCRIÇÃO: TUBO DE ENSAIO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BRANCO LEITOSO, DOTADO DE PROPORCIONALIDADE OBEDECENDO AS TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO EXTERNO 12MM, ALTURA 75MM EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL

CÓDIGO HC: 44290049

UNIDADE HC: PC
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 88.750,000
QUANTIDADE ESTIMADA MÍNIMA: N/A
CÓDIGO CATMAT: 412388
CÓDIGO SIAFISICO: 941026
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO 1º: DOCTORMED COMERCIAL EIRELLI - EPP
MARCA: LABOR IMPORT
FABRICANTE: LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 100U
MULTIPLA DE EMBALAGEM: 100,00
PROCEDENCIA: CHINA
Nº DO REGISTRO:
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0500
VALOR UNITÁRIO GOV: R\$ 0,0500
VALOR TOTAL: R\$ 4.437,50
ICMS:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no Termo de julgamento do pregão.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HCFMUSP.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



1000 Tubo de Ensaio Acrílico 12x75mm (5ml) + Tampa Verde

Código: 873

Marca: **Global Plast** (<https://www.laborshopping.com.br/marca/global-plast.html>)

R\$ 279,80

até 12x de R\$ 23,31 sem juros

Comprar (<https://www.laborshopping.com.br/carrinho/produto/3046>)

Disponibilidade: **Imediata Aproveite!** Restam apenas 10 unidades



Compra protegida

seus dados são cuidadosamente mantidos durante todo o processo



1x de R\$ 279,80 sem juros
2x de R\$ 139,90 sem juros
3x de R\$ 93,26 sem juros
4x de R\$ 69,95 sem juros
5x de R\$ 55,96 sem juros
6x de R\$ 46,63 sem juros

7x de R\$ 39,97 sem juros
8x de R\$ 34,97 sem juros
9x de R\$ 31,08 sem juros
10x de R\$ 27,98 sem juros
11x de R\$ 25,43 sem juros
12x de R\$ 23,31 sem juros



Compartilhe-nos



Adicionar aos favoritos:



Calcule o frete

CEP

Calcular



1000 Tubos de Ensaio 12x75mm em Poliestireno (PS)

1000 Tampas Tipo Flecha Verde
Acessórios (https://www.laborshopping.com.br/acessorios) Descartáveis (https://www.laborshopping.com.br/None-)

Blog (/pagina/blog.html)

Promoção (/ofertas-especiais)

Tubo de Ensaio:

Tubo de cristal de uso geral, com excelente processabilidade e transparência. Este produto está em conformidade com os padrões do FDA (Food And Drug Administration) para uso em embalagens alimentícias, conforme regulamentação 21 CFR 177.1640, além de atender à Resolução 105/99 da ANVISA. Possui certificados ISO 90001:2008 e ISO 14001:2004 emitidos pela ABS Quality Evaluation.

Dados Técnicos:

Índice de Fluidez (200 °C/5 Kg): 16,0 g/10 min

Densidade: 1,04 g/cm³

Resistência à Ruptura: 42 MPa

Resistência a Flexão: 76 MPa

Temperatura de Amolecimento (VICAT): 98 °C

Velocidade de Centrifugação: Até 6000 RPM

Dimensões: 12x75 mm

Volume: 5 ml

Material: Poliestireno

Tampa:

Tampa raiada do tipo flecha, com encaixe de pressão, fabricada em polietileno para aderência perfeita aos tubos.

Dados Técnicos:

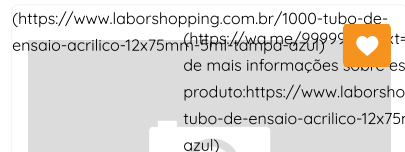
Para tubos com diâmetro de 12mm

Cor: Verde

Embalagem:

Pacote com 1000 unidades

Produtos relacionados





Novo

**Tubo De Ensaio Acrílico 12x75mm
5ml + Tampa Flecha Branca****R\$ 339⁹⁰**em 12x R\$ 28³² sem juros[Ver os meios de pagamento](#)

- Material do tubo: poliestireno cristal.
- Material da base: poliestireno.

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)Quantidade: **1 unidade** ▾ (+5 disponível...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho[↔ Confira a Política de devoluções](#)**Outros produtos semelhantes**Caixa C/ 250 Tubos De Ensaio De Vidro
12x75mm (5ml) S/ Tampa**R\$ 119⁹⁰**

12x R\$ 9,99 sem juros

Tubo Ensaio Plástico 12x75mm 5ml C/
Tampa Branca 1.000 Pçs**R\$ 309⁸⁰**

12x R\$ 30,04

[Mostrar mais produtos](#)**Características principais**

SUPER LABOR

Capacidade em volume

5 mL

Tipo de produto

Tubo de ensaio

Outros

Material do tubo: POLIESTIRENO CRISTAL

Material da base: Poliestireno

Materiais da base: Plástico

É graduada: Não

[Ver descrição completa](#) 

SUPER LABOR

Somos uma marca latino-americana que oferece produtos de alta qualidade e preços muito competitivos. Confira nossas ofertas!

Categorias

Saúde Ferramentas Câmeras e Acessórios Casa, Móveis e Decoração Beleza e Cuidado Pessoal Indústria e Comércio Arte, Papelaria e Armarinho Brinquedos e Hobbies Informática Pet Shop Celulares e Telefones

Como comprar?

Tel: 34992907948



PROCESSO Nº 31204/2025

DESPACHO

Considerando que a referida contratação atende aos Princípios Norteadores da Administração Pública, e, havendo expressa previsão legal, **ACOLHO** o Parecer Jurídico nº 3313/2025–NSAJ/SESMA e Parecer Técnico nº 2122/2025-NCI/SESMA e **AUTORIZO** a contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LARVAS - PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE-PMCD** com o objetivo, através do Departamento de Vigilância em Saúde, de garantir as necessidades para atendimento dos agentes de combate a endemias do município de Belém de abastecer a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, conforme descrito no parecer técnico, DFD, Termo de Referência e demais documentos da instrução processual, à teor do que prescreve o Art. art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Ao **Núcleo de Contratos**, para providências.

Belém, 18 de setembro de 2025

Rômulo Simão Nina de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde/SESMA
Decreto nº 113.319/2025

NOME: SESMA	TELEFONE: (91)3251-4248/
CPF/CNPJ/RAZÃO SOCIAL: 07917818000112	BAIRRO: SAO BRAS
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, Nº 2821,	CEP: 66090100
EMAIL: SESMA.COMPRAS1@GMAIL.COM	CIDADE: BELÉM - PA
CONDIÇÕES: EMPENHO	FRETE: DO EMITENTE
VENDEDOR: -	ENTREGA: 15-20 DIAS
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 1686-1 C/C. 42337-8 PIX: FERPEL@FERPEL.COM.BR	ORÇAMENTO N: 4912 EMIÇÃO: 19/09/2025 VALIDADE: 19/10/2025



ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	480,00	PCT C/ 100	TUBO DE ENSAIO. TRANSPARENTE. 12X75 MM. 5 ML. POLIESTIRENO COM TAMPA TIPO FLECHA PARA TUBO DE ENSAIO. 12 MM. CÓDIGOS K30-1275PS/ K30-1201, MARCA KASVI APLICAÇÃO: OS TUBOS DE ENSAIO 12 X 75 MM, 5 ML, TRANSPARENTES SÃO IDEAIS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO E ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APLICAÇÃO: TAMPAS TIPO FLECHA SÃO UTILIZADAS PARA VEDAÇÃO DE TUBOS DE ENSAIO CARACTERÍSTICAS TUBO: - FABRICADOS EM POLIESTIRENO (PS); - FUNDO REDONDO; - CAPACIDADE DE 5 ML; 12 X 75 MM; - TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICAS TAMPA: - FORMATO TIPO PARAFUSO; - FABRICADAS EM POLIETILENO (PE); 12 MM; - SUPORTAM TEMPERATURAS DE -70°C A 100°C. REGISTRO ANVISA: NÃO APLICÁVEL.	R\$ 20,92	R\$ 10.041,60

**VALOR TOTAL****R\$ 10.041,60**

FERPEL COMERCIO E
REPRESENTACAO
LTDA:14067722000178

Assinado de forma digital por
FERPEL COMERCIO E
REPRESENTACAO
LTDA:14067722000178
Dados: 2025.09.19 15:42:49 -03'00'